



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 22 - Nº10 CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2015

Aposentadoria

PORTARIA – A Nº 0125/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0150/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUIZA DE MARILLAC SIMPLÍCIO GUEDES, mat. Nº 2135**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0126/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0167/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ MOUREIRA DO NASCIMENTO, mat. Nº 6989**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0127/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0005/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MIRTA LUCELY VITORINO ALVES, mat. Nº 4706**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0128/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0028/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARGARIDA MARIA SOARES SOBREIRA, mat. Nº 9096**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadoria Cont.

PORTARIA – A Nº 0129/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0043/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PERPÉTUA MOURA SILVA, mat. Nº 2922**, TRABALHADOR III, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0130/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0060/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSEVETE MARIA DE SOUZA ROCHA, mat. Nº 9447**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0131/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0068/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VILMA DO NASCIMENTO SILVA, mat. Nº 9433**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – ANº 0132/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0069/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUIZA MARILAC MELO DE ALBUQUERQUE, mat. Nº 9347**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0133/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0116/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ARMANDO SOARES PAULO, mat. Nº 3505, TRABALHADOR III**, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0134/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0140/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. Conceder a **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, mat. Nº 9871, VIGIA**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 18/01/2015, data em que o servidor completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0135/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0017/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELIESSÉ MARQUES VITORINO, mat. Nº 3835, TELEFONISTA**, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0136/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0048/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GENI FERREIRA DA SILVA, mat. Nº 3515, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0137/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0102/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. Conceder a **CLOTILDE PEREIRA DE MELO, mat. Nº 9443, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 06/02/2014, data em que a servidora completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0138/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0122/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. Conceder a **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, mat. Nº 10920, VIGIA**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0044/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0309/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSELITA SOARES DE SOUZA**, dependente do ex-servidor falecido **DENIZAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 9208**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 04/09/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0045/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0314/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **UBIRACI PEREIRA DE FARIAS**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 5299**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 09/09/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0046/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0315/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERNADETE MARTINS DOS SANTOS**, dependente do ex-servidor falecido **JOSIAS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 14936**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 13/09/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0047/2015 Campina Grande, 20 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0325/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 24.607-7**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 02/09/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003, c/c o § único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0048/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0330/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA DA CUNHA ARAÚJO**, dependente do ex-servidor inativo falecido **IMPERIANO SOBRINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº **22.736-6**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração do aposentado, a partir de 21/09/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0049/2015 Campina Grande, 21 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0337/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINDALVA DA SILVA**, dependente do ex-servidor inativo falecido **MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº **21.780-8**, processo nº **0013671-78.2014.815.0011**, Sentença Declaratória de União Estável, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 15 a 25 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002, com observância a LCM nº 016/2003, e art. 27, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2015.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadoria Retificar.

PORTARIA – R Nº 0008/2015 Campina Grande, 22 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 94.00395/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias R nºs 0004/2014 e 0019/2014, publicadas nos Boletins Oficiais, ano 21, nº 03, de 01 a 31 de março de 2014 e nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2014, a qual restabelece a portaria A nº 025/1995 que contém a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **EDMÉIA MARINHO GOMES, mat. Nº 03.707-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS**, calculados com um aumento de **20% (vinte por cento)**, em virtude de ser ocupante da última classe de carreira, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, consoante disposto no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 13, II, "b", da Lei nº 2.800/93; art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município; art. 187, III, "b" e art. 75, §3º, ambos da Lei nº 2.378/92, a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 028/2015-IPSEM/GP

De 13 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e Lei 4.734/2009.

RESOLVE

Designar **ROSANE SILVA PIMENTEL**, Matrícula nº 40.044-1, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA DE BENEFÍCIO, Símbolo GP4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, durante o período de 13 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 027/2015-IPSEM/GP

De 13 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e Lei 4.734/2009.

RESOLVE

Designar **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA**, Matrícula nº 40.103-0, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR DE BENEFÍCIO, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, durante o período do gozo de férias regulamentares do seu titular, do dia 13 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned by CamScanner

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO IPSEM, EM FAVOR DE SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ: 09.004.901/0001-26, NO VALOR DE R\$7.681,20 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 19 DE OUTUBRO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO IPSEM, EM FAVOR DE SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ: 09.004.901/0001-26, NO VALOR DE R\$52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 19 DE OUTUBRO DE 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Atos Administrativos Cont.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 08/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECICLAGEM DE TONERS E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 7.681,20 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, cujo OBJETO é a ASSINATURA DE JORNAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, em favor de EDITORA JORNAL DA PARAÍBA LTDA, - ME., CNPJ: 08.703.373/0001-30, com fundamento no artigo 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer da assessoria jurídica, no valor de R\$ 357,60 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

CAMPINA GRANDE, 29 de outubro de 2015

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br